

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro Nº 2

Registro Geral

Ficha Nº 01

Matrícula nº 30.175 São Sebastião do Paraíso, 07 de novembro de 1995

Identificação do Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, no loteamento "RESIDENCIAL SANTA TEREZA", à RUA Q, caracterizado por lote 11 da quadra 07 medindo 10,01 metros de frente para a via pública, 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote 27, 24,80 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 10 e 25,20 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 12, encerrando a área total de 250,00m².

PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA CAETANO LTDA., firma sediada nesta cidade, à Rua Carlos Múmic, n. 09, C.G.C.M.F.n. 42.963.793/0001-94.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n. 4.077, do livro 02, de Registro Geral.

O referido é verdade e dou fé.

O Oficial: 

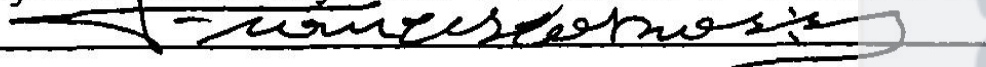
AV.1-M.30.175, de 07 de novembro de 1.995.

Nos termos do decreto municipal n. 1.630, de 13 de outubro de 1.995, o lote desta matrícula foi CAUCIONADO à PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL. O referido é verdade e dou fé.

O Oficial: 

R.2-M.30.175, de 28 de Maio de 2001.

Nos termos da escritura pública de dação em pagamento lavrada em 08 de Junho de 1.999, às folhas 08 do livro n. 213, nas notas do Primeiro Tabelionato local, o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO-MG.**, com sede nesta cidade, à Praça dos Imigrantes, n. 100, bairro Lagoinha, inscrita no C.N.P.J.n. 18.241.349/0001-80, recebeu de IMOBILIÁRIA CAETANO LTDA., C.N.P.J.n. 42.963.793/0001-94, supra qualificada, na forma de dação em pagamento, a totalidade do imóvel constante desta matrícula, juntamente com outros terrenos do mesmo loteamento, num valor total de R\$259.922,96, que corresponde à responsabilidade de execução de infraestrutura básica de 300 lotes de terrenos urbanos do Residencial Santa Tereza. Os demais detalhes constantes da escritura em apreço ficam fazendo parte integrante deste registro. O referido é verdade e dou fé.

O Oficial: 

Av.3-M.30.175, de 28 de maio de 2001.

Nos termos de declaração da Prefeitura Municipal local, arquivada neste cartório, comprovou-se a realização da obra de infraestrutura básica dos 300 lotes do Residencial Santa Tereza e constante da escritura-

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro Nº 2

Registro Geral

01 - Verso

retro registrada. O referido é verdade e dou fé.-----
O Oficial: [Assinatura]

R.4-M.30.175, de 15 de maio de 2003.

Nos termos da escritura pública de permuta lavrada em 08 de maio de 2003, às folhas 31 v. a 34 do livro n. 147, nas notas do Segundo Tabelionato local, a **MITRA DIOCESANA DE GUAXUPÉ-PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO** com sede nesta cidade, C.N.P.J. n. 20.775.128/00128-82, adquiriu em virtude de PERMUTA feita com o Patrimônio Público Municipal, representado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG., com sede nesta cidade, à Praça dos Imigrantes, n. 100, C.N.P.J. n. 18.241.349/0001-80, o imóvel constante desta matrícula, no valor de R\$..... R\$5.250,00, autorizado pela Lei Municipal n. 3004, de 04 de abril de 2003, transcrita na escritura. Os demais detalhes constantes do título em apreço ficam fazendo parte integrante deste registro. O referido é verdade e dou fé.-----

O Oficial: [Assinatura]

R.5-M.30.175, de 09 de dezembro de 2010.

Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 25 de novembro de 2010, às folhas 149 do livro 164, nas notas do Segundo Tabelionato local, **JAMIL ABRÃO**, Brasileiro, agricultor, separado judicialmente, portador da C.T.R.G. n.11.867.312-9/SSP-SP, C.P.F. n.743.044.616-34, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu em virtude de compra feita a proprietária supra nomeada e qualificada, o imóvel constante desta matrícula, pelo preço de R\$10.168,00, sem condições. Os demais detalhes constantes da escritura em apreço ficam fazendo parte integrante deste registro. O referido é verdade e dou fé.-----

O Oficial: [Assinatura]

AV.6-M.30.175, de 09 de dezembro de 2010.

Nos termos da escritura pública supra registrada ficou comprovado que a Rua Q passou a denominar-se **RUA PEDRO DUTRA JUNIOR**. O referido é verdade e dou fé.-----

O Oficial: [Assinatura]

AV.7-M.30.175, de 15 de abril de 2011.

Nos termos de requerimento firmado em 06 de abril de 2011, instruído

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro Nº 2

Registro Geral

Ficha Nº 02

Matrícula nº 30.175

São Sebastião do Paraíso, 07 de Novembro de 1995

por certidão da Prefeitura Municipal local, de 04 de março de 2011, ficou comprovado que o proprietário JAMIL ABRÃO, edificou no terreno constante desta matrícula, **um prédio residencial**, com frente para a **RUA PEDRO DUTRA JUNIOR, nº455**, no valor de R\$7.870,53, com habite-se em 23 de fevereiro de 2011, com área de **50,98ms²**, contendo 01 sala, 01 cozinha, 02 dormitórios, 01 banheiro e 01 hall. O referido é verdade e dou fé.-----

O Oficial: _____

R.8-M.30.175, de 11 de setembro de 2013.

Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 27 de junho de 2013, às folhas 28 do Livro 176, nas notas do Segundo Tabelionato local, **GENI MENDES DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora da C.I.R.G.n. 1.133.495/SSP-PE, C.P.F.n. 066.929.404-78, residente e domiciliada nesta cidade, adquiriu em virtude de compra feita a Jamil Abrão, retro qualificado, o imóvel constante desta matrícula, pelo preço de R\$65.000,00, com valor fiscal de R\$70.000,00, sem condições. Os demais detalhes constantes da escritura em apreço ficam fazendo parte integrante deste registro. O referido é verdade e dou fé.-----

O Oficial: _____

R.9-M.30.175, de 08 de maio de 2015.

Nos termos da escritura pública de **inventário** lavrada na forma da Lei 11.441, de 04 de janeiro de 2007, em 09 de abril de 2015, às folhas 131 do livro 183, nas notas do Segundo Tabelionato local, **BIANCA MARQUES VENDIMIATTI**, brasileira, cabeleleira, portadora da C.I.RG.nº 52.867.874-7-SSP-SP, CPF.nº 027.096.844-03, casada com DANIEL VENDIMIATTI RAMOS, portador da C.I.RG.nº 20.627.317-4-SSP-SP, CPF.nº 137.413.438-46, sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6.515/77, residente e domiciliada nesta cidade, **DANIELA MARQUES DA SILVA SOUZA**, brasileira, esteticista, portadora da C.I.RG.nº MG-17.919.581-SSP-MG, CPF.nº 026.945.214-10, casada com JULIO CESAR DE SOUZA, portador da C.I.RG.nº M-8.579.402-SSP-MG, CPF.nº 026.319.636-44, sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Registro Geral

Ficha Nº

02

Verso

6.515/77, residente e domiciliada nesta cidade, adquiriram em virtude de herança no ESPÓLIO DE GENI MENDES DA SILVA, que portava o CPF.nº 066.929.404-78, cujo falecimento se deu em 15 de junho de 2014, conforme certidão de óbito n. 121327.01.55.2014.4.00260.194.0105098.23 do Cartório de Registro Civil de Campinas/SP, a totalidade do imóvel constante desta matrícula, no valor de R\$70.000,00, na proporção de **50% para cada uma das herdeiras**. Os demais detalhes constantes da escritura em apreço ficam fazendo parte integrante deste registro. O referido é verdade e dou fé.-----

O Oficial: _____ &

AV.10-M.30.175, de 17 de julho de 2020.

Nos termos de requerimento firmado 01 de junho de 2020, na praça de Campinas/SP, instruído por certidão expedida em 18 de maio de 2020, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, assinado digitalmente pelo Coordenador do Cartório da 7ª Vara Cível do Foro de Campinas, Elvio Soriano Leme, extraída do processo digital nº 0026090-33.2019.8.26.0114, movido por ANA MARIA BEVILACQUA JULIANO, portadora do CPF.nº 155.824.478-65, contra BIANCA MARQUES VENDIMIATTI, portadora do CPF.nº 027.096.844-03 e DANIEL VENDIMIATTI RAMOS, portador do CPF.nº 137.413.438-46, e feita a presente averbação, na forma do estatuído no artigo 828 do Código de Processo Civil Brasileiro, para dar publicidade à existência da aludida ação, com o valor da causa atualizado até 13/11/2019 em R\$31.515,24. Certifico ainda que a documentação foi recepcionada através da plataforma digital do site www.corimg.com.br, através da solicitação nº 20200613903471452 em 13 de junho de 2020, às 06:05h. (Recolhimento: Emolumentos, Recompe, TFJ, ISS, total e código: R\$1,00, R\$16,69, R\$0,50, R\$5,56, R\$23,75, 4135-0 - Protocolo 161.626 de 15 de junho de 2020. Selo Eletrônico: DRG22109). O referido é verdade e dou fé.-----

O Oficial: _____ &

R.11-M.30.175, de 12 de junho de 2024.

Nos termos de mandado de averbação expedido em 26 de março de 2024,

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro Nº 2

Registro Geral

Ficha Nº

03

Matrícula nº 30.175

São Sebastião do Paraíso, 07 de novembro de 1995

assinado eletronicamente pela Meritíssima Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, Dra. Vanessa Miranda Tavares de Lima, extraído do processo n. 0026090-33.2019.8.26.0114, de cumprimento de sentença - inadimplemento movida por Ana Maria Bevilacqua Juliano contra Daniel Vendimiatti Ramos e outro, é feito o presente registro para consignar que a parte ideal correspondente à 50% do imóvel constante desta matrícula, avaliado em R\$52.136,25 foi objeto de P-E-N-H-O-R-A, com depósito em nome de Daniel Vendimiatti Ramos, inscrito no CPF.nº 137.413.438-46 e Bianca Marques Vendimiatti, inscrita no CPF.nº 027.096.844-03. Certifico ainda que a documentação foi recepcionada através da plataforma digital do site registradores.onr.org.br, através do número de protocolo AC003773530 em 23 de maio de 2024, às 13h:36:44. Recolhimento: Emolumentos, Recompe, TFJ, ISS, Total e código: R\$65,27, R\$3,92, R\$21,53, R\$0,00, R\$90,72, 4527-8 - Protocolo 183817, de 23 de maio de 2024. Selo Eletrônico: HUW99395. O referido é verdade e dou fé.-----
A Oficial Interina: Ana Paula Milena Amorim

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 9,08